



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	07040000313/12	11/06/2012 09:53:01	AGÊNCIA ESPECIAL DE UNAI

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00032396-4 / JOSÉ TARCÍSIO DOS SANTOS		2.2 CPF/CNPJ: 400.806.096-00	
2.3 Endereço: AVENIDA GOVERNADOR VALADARES, 1619		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: UNAI		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.610-000
2.8 Telefone(s): (38) 3676-3069 (38) 9934-7999		2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00032396-4 / JOSÉ TARCÍSIO DOS SANTOS		3.2 CPF/CNPJ: 400.806.096-00	
3.3 Endereço: AVENIDA GOVERNADOR VALADARES, 1619		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: UNAI		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.610-000
3.8 Telefone(s): (38) 3676-3069 (38) 9934-7999		3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Camisa		4.2 Área Total (ha): 282,6341	
4.3 Município/Distrito: UNAI/Unai		4.4 INCRA (CCIR): 404.101.041.904-5	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 37.600 Livro: 2 - RG Folha: R - 1 Comarca: UNAI			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 330.056	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.179.880	Fuso: 23K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 28,73% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)

5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	282,6341
Total	282,6341
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica	100,1301
Pecuária	57,2640
Infra-estrutura	3,5624
Nativa - com exploração sustentável/manejo	121,6776
Total	282,6341

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
330056	8179880	SIRGAS 2000	23K	Cerrado	53,4500
330690	8179428	SIRGAS 2000	23K	Cerrado	3,5500
Total					57,0000
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					30,3801
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril	
				Outro:	
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intevenção REQUERIDA				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				99,0000	ha
Tipo de Intevenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				99,0000	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					99,0000
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	331.377	8.178.822	
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto	Especificação				Área (ha)
Pecuária					99,0000
Total					99,0000
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade		
CARVAO VEGETAL NATIVO		2.860,82	M3		
ACHAS/MOIRAO OUTRAS ESPECIES	Sucupira preta	126,00	DZ		
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Muito Alta 9,35%; Alta 75,58%; Media 26,89%; Baixa 0,31%.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

" Data da formalização: 11/06/12
" Data do pedido de informações complementares 12/04/2013
" Data de entrega das informações complementares 29/04/2013
" Data da emissão do parecer técnico: 11/06/2013

2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca e averbação de reserva legal. É pretendido com a intervenção requerida a realização de pastagem para a pecuária em uma área correspondente a 99,00 ha.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Camisa, localizada no Município de Unaí possui uma área total de 283,6341 ha equivalente a 4,37 módulos fiscais.

a) Ocupação do solo: os usos do solo estão divididos em 57,264 ha de pastagem, 119,9281 ha de cerrado, 30,3801 ha APP, 57,00 ha de reserva legal, 12,7500 serra, 3,0 ha estrada, 2,7495 ha de mato e 0,5624 ha de sede os solos do tipo neossolos fluviais e cambissolo;

b) Clima: Subtropical Úmido.

c) Hidrografia: possui APP as margens de Ribeirão Canabrava.

d) Topografia: o relevo é suave a plano ondulado

e) Reserva Legal: Constatamos que a área representa o bioma local e em boas condições de preservação. No momento da vistoria foi possível perceber que o gado não tem acesso às áreas de reserva legal em função de um cercamento e das condições geográficas da mesma, motivo pelo qual não condicionaremos o cercamento da área. Mas o empreendedor foi orientado no sentido de que o gado não tenha acesso às áreas de reserva legal para não incorrer em sanções administrativas.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

A área onde se pretende intervir é de 99,00 ha, como aproveitamento econômico do material lenhoso será a produção de carvão vegetal e a alteração do uso do solo ocorrerá na formação de pastagens para alimentar a bovinocultura.

Em vistoria foi constatado que a vegetação é típica de cerrado com algumas perturbações como a formação de sulcos erosivos provenientes das águas da chuva, formando caminhos dentro das áreas onde se pretende intervir. Outra constatação é a formação de voçoroca e focos erosivos nas estradas que cortam a fazenda.

Assim foi solicitado um programa de recuperação de área degradada para mitigar tais impactos, sendo atendido pelo empreendedor apresentando medidas reparadoras mecânicas e vegetativas com plantios em quicôncio dentre outras práticas para reparação dos danos.

Conforme dados extraídos do Inventário Florestal juntado ao processo e da vistoria realizada na propriedade em tela, serão suprimidas espécies de Jacaré, folha miúda, carne vaca, capitão dentre outras.

O rendimento médio de material lenhoso a ser produzido na área total foi estimado em 5.721,64 metros cúbicos de lenha, sendo um volume total de carvão 2.860,82 MDC para a área total passível de autorização, conforme as informações obtidas através da análise das parcelas. Observa-se também espécie de uso nobre como a Sucupira-preta, onde a mensuração refere-se a 251,50 m³, equivalente a 126 dz. de achas.

O inventário florestal utilizou a metodologia de amostragem casual simplificada com sorteio aleatório, utilizando unidades amostrais retangulares de 600 m².

Foram observadas em campo espécies legalmente protegidas como a aroeira segundo PORTARIA IBAMA N.º 83-N, DE 26 DE SETEMBRO DE 1991, pequi e espécies do gênero Tabebuia LEI Nº 20.308, de 27 DE JULHO de 2012.

Considerando que a área alvo da intervenção não é considerada área rural antropizadas ou em pousio.

Considerando que a conversão de cerrado nativo para pastagens plantadas, torna possível a manutenção das espécies citadas sem prejuízos à alteração do uso do solo.

circunferência da projeção da sua copa na superfície do solo.

Assim sugere-se o deferimento da área de 99 ha para a supressão, considerando que o empreendedor compromete-se em fazer a conversão do uso do solo utilizando práticas conservacionistas e considerando que as áreas já convertidas em pastagem se apresentam em bom estado de conservação.

5. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

Impactos no meio físico - revolvimento, compactação, exposição do solo.

Mitigação - adotar programas de conservação do solo e agilizar a cobertura do solo.

Impacto no meio biótico - retirada de vegetação, perda de habitat para a fauna.

Mitigação - prevenção ao fogo, resgate de animais e soltura nas APP's e reserva legal.

Propõem-se ainda o desmatamento em nível, terraceamento em nível, construção de bacias de contenção de água de origem pluvial.

E uso racional da pastagem respeitando o limite máximo de unidade animal por ha.

6. Conclusão:

Somos pelo DEFERIMENTO da solicitação de supressão da cobertura vegetal nativa com destoca, na Fazenda Camisa de José Tarcísio dos Santos.

As considerações técnicas descritas neste parecer (Anexo III) devem ser apreciadas pela Comissão Paritária Noroeste de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM ou pelo Superintendente.

8- Validade:

O Processo nº. 07.04.0000.313/12, se trata de supressão vinculada à AAF; portanto, o DAIA terá o mesmo prazo da AAF.

9- Condicionantes:

- Apresentar a Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF), no prazo de 30 dias após o recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);
- Adoção de práticas de conservação de solo e água;
- Uso do fogo somente com a devida autorização;
- Facilitar o deslocamento dos animais silvestres para as áreas preservadas;
- Respeitar no campo as demarcações das áreas descritas no mapa do processo;
- Não deve fazer uso da técnica do correntão para o desmate;

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

CARLOS DE OLIVEIRA TEIXEIRA - MASP: _____

14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 26 de fevereiro de 2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 170/2013

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1804/2013.

Portanto, o pleito do Requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, CONCEDIDO, após a devida apreciação da Autoridade competente.

Unai, 24 de junho de 2013

17. DATA DO PARECER
segunda-feira, 24 de junho de 2013